



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO

CHAMADA PROPPI PARA CONCURSO DE VÍDEO CIENTÍFICO 2021

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal Fluminense – PROPPI/UFF vem a público convidar a comunidade acadêmica para o concurso de vídeo científico - Edição 2021.

A - DA NATUREZA DO CONCURSO

Art. 1º O Concurso de Vídeo em Ciência, Tecnologia e Inovação tem a finalidade de contribuir com a divulgação e a popularização da ciência e da tecnologia em execução na Universidade Federal Fluminense.

Art. 2º Poderão concorrer ao concurso discentes de graduação e de pós-graduação (com matrícula ativa), docentes, pesquisadores e técnico-administrativos da UFF.

Art. 3º As produções audiovisuais podem ser obtidas através de qualquer instrumento em qualquer ambiente.

§ 1º As produções onde figurem pessoas passíveis de serem reconhecidas deverão ser acompanhadas de carta digitalizada, assinada pelas pessoas expostas, autorizando o uso da sua imagem no prêmio.

§ 2º Nas produções que contenham obras de arte, deverá haver a menção do autor em texto explicativo.

§ 3º São aceitos qualquer tipo de formato audiovisual, como imagens em movimento, podendo conter animações, legendas e qualquer outro tipo de inserção visual necessária para a produção.

§ 4º As produções devem ter até 10 minutos de duração.

Art. 5º Os participantes poderão ter suas produções na íntegra ou de trechos expostos no evento Prêmio de Excelência da UFF que ocorrerá virtualmente em 09/12/2021 e em canais de divulgação da UFF e de demais interessados em divulgação científica.

Parágrafo único. Ao submeter a produção, o participante concorda com a divulgação de sua obra em canais de divulgação da UFF e demais interessados.

B - SOBRE A PREMIAÇÃO

Art. 6º Será oferecido aos três primeiros colocados premiação, podendo haver menções honrosas à critério do comitê avaliador.

§ 1º Os prêmios serão distribuídos da seguinte forma - Primeiro colocado: R\$ 3.000,00 (três mil Reais); Segundo colocado: R\$ 2.000,00 (dois mil Reais); Terceiro colocado: R\$ 1.000,00 (hum mil Reais).

§ 2º Menções honrosas receberão certificado emitido pela PROPPI.

§ 3º Casos omissos serão tratados diretamente pela comissão avaliadora junto à PROPPI e a estas estará reservado o direito de não atender às três classificações nos prêmios, caso se faça necessário.

## C - SOBRE A INSCRIÇÃO

Art. 7º A inscrição é de caráter individual e deverá ser efetuada exclusivamente pelo endereço <https://forms.gle/a34YPYpedfCSUinJ6>

Parágrafo único. As inscrições enviadas por qualquer outro meio que não o estipulado na presente chamada ou com informações incompletas, serão desclassificadas.

Art. 8º O prazo para inscrição das propostas é até às 17:59 do dia 16/11/2021.

Parágrafo único. As inscrições enviadas fora do prazo estipulado na presente chamada serão desclassificadas.

## D – INFORMAÇÕES

Art. 9º A produção inscrita deverá estar associada à atividade em ciência, tecnologia ou inovação ao qual o candidato (a) esteja vinculado.

Art. 10 Cada candidato poderá inscrever apenas uma única produção.

Parágrafo Único. A inscrição deverá conter necessariamente:

- a ficha de inscrição preenchida com título da produção, texto explicativo sobre a produção e o caráter de divulgação científica (600 caracteres), atividade de pesquisa em que foi produzida, data, local e tipo de aparelho (se for o caso);
- link acessível para o arquivo digital no formato MP4, em arquivo de, no máximo, 10 megabytes.

## E - COMISSÃO JULGADORA

Art. 11 A escolha dos contemplados será realizada por uma comissão multidisciplinar julgadora, designada pela PROPPI, constituída por membros da comunidade técnico-científica da UFF e por membros de instituições externas.

§ 1º A comissão julgadora não estabelecerá a classificação dos candidatos para além dos três primeiros colocados.

§ 2º As decisões da comissão julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações.

§ 3º Os trabalhos que atenderem as condições de inscrição serão avaliados pela comissão julgadora considerando os seguintes critérios: impacto visual, inovação e contribuição para a popularização e divulgação científica e tecnológica.

§ 4º Para efeitos desta chamada entende-se: Impacto Visual - capacidade de a produção afetar e surpreender o espectador; Inovação - potencial que a produção apresenta para criar novas perspectivas de uso na pesquisa científica; Contribuição para a popularização e divulgação científica, tecnológica - potencial da produção aproximar o público da ciência e tecnologia.

## F - DIREITOS AUTORAIS

Art. 12 A responsabilidade pela propriedade das imagens utilizadas na produção é do participante, portanto, a comissão organizadora do “Concurso de Vídeo Científico 2021 da Universidade Federal Fluminense” não se responsabilizará pela inscrição de produções retiradas da internet e que não sejam de autoria do inscrito neste concurso.

Art. 13 A comprovação de autoria da produção é de responsabilidade do(a) candidato(a).

Art. 14 Os direitos autorais das imagens utilizadas na produção são dos candidatos.

Art. 15 A UFF terá o direito de divulgar as produções vencedoras no evento de Prêmio de Excelência 2021 que ocorrerá no virtualmente em 09/12/2021 e em outros eventos internos, bem como encaminhar o material para demais interessados na divulgação da premiação.

Art. 16 Fica resguardado aos autores o direito de apresentá-las em exposições, reuniões, congressos e permitir a sua divulgação pela imprensa ou qualquer outro meio como titular dos direitos sobre a produção.

## G – CRONOGRAMA

Atividades	Prazo
Inscrição no concurso	16/11/2021
Avaliação da comissão	01/12/2021
Publicação dos resultados	06/12/2021
Solenidade para entrega dos prêmios	09/12/2021

## H - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 O envio da inscrição implicará na concordância e aceitação de todos os termos e condições da presente chamada .

Art. 18 As datas previstas no cronograma poderão ser prorrogadas a critério dos organizadores.

Art. 19 Os casos omissos e quaisquer dúvidas, divergências ou situações, não previstas na chamada, serão decididos de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Avaliadora.

Art. 20 Casos omissos na presente chamada, se necessário, serão resolvidos pela PROPPi.

Art. 21 Serão eliminadas do Concurso as produções que:

a) Não sejam de autoria do candidato;

b) Apresentarem apelo sexual, práticas ilícitas ou criminosas, bem como de atividades incompatíveis com a conservação da biodiversidade.

Parágrafo único. Cabe(m) ao(s) integrante(s) do projeto garantir a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

Art. 22 Esta Chamada Pública entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Universidade, com validade prevista no cronograma, podendo ser prorrogado conforme eventual necessidade a ser apontada via retificação pela PROPPi.



Andrea Latge

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Universidade Federal Fluminense

**ANDREA BRITO LATGE**  
**PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-**  
**GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**SIAPE 6302999**